

I- PARTE - ATA DA 5ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2015 ocorrida em 20/10/15

O Presidente do CETRAN, colocou em discussão a referenciada Ata, e não havendo outros questionamentos, submeteu-a a julgamento, sendo aprovada por unanimidade dos membros do Colegiado presentes no Plenário.

II-DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS:

1) Nº 001/15- tendo como Relator - Nilo Sérgio Franco Fiock dos Santos, Conselheiro Suplente representante do SETRAN; 2) Nº 250/15- tendo como Relator - Nilo Sérgio Franco Fiock dos Santos, Conselheiro Suplente representante do SETRAN; 3) Nº 251/15- tendo como Relator - Nilo Sérgio Franco Fiock dos Santos, Conselheiro Suplente representante do SETRAN; 4) Nº 252/15- tendo como Relator - Nilo Sérgio Franco Fiock dos Santos, Conselheiro Suplente representante do SETRAN; 5) Nº 253/15- tendo como Relator - Nilo Sérgio Franco Fiock dos Santos, Conselheiro Suplente representante do SETRAN; 6) Nº 254/15- tendo como Relator - Nilo Sérgio Franco Fiock dos Santos, Conselheiro Suplente representante do SETRAN; 7) Nº 255/15- tendo como Relator - Nilo Sérgio Franco Fiock dos Santos, Conselheiro Suplente representante do SETRAN; 8) Nº 256/15- tendo como Relator - Nilo Sérgio Franco Fiock dos Santos, Conselheiro Suplente representante do SETRAN; 9) Nº 257/15- tendo como Relator - Nilo Sérgio Franco Fiock dos Santos, Conselheiro Suplente representante do SETRAN; 10) Nº 258/15- tendo como Relator - Nilo Sérgio Franco Fiock dos Santos, Conselheiro Suplente representante do SETRAN; 11) Nº 259/15- tendo como Relator - Nilo Sérgio Franco Fiock dos Santos, Conselheiro Suplente representante do SETRAN; 12) Nº 260/15- tendo como Relator - Nilo Sérgio Franco Fiock dos Santos, Conselheiro Suplente representante do SETRAN; 13) Nº 270/15- tendo como Relator - Nilo Sérgio Franco Fiock dos Santos, Conselheiro Suplente representante do SETRAN; 14) Nº 271/15- tendo como Relator - Nilo Sérgio Franco Fiock dos Santos, Conselheiro Suplente representante do SETRAN; 15) Nº 272/15- tendo como Relator - Nilo Sérgio Franco Fiock dos Santos, Conselheiro Suplente representante do SETRAN; 16) Nº 273/15- tendo como Relator - Nilo Sérgio Franco Fiock dos Santos, Conselheiro Suplente representante do SETRAN; 17) Nº 274/15- tendo como Relator - Nilo Sérgio Franco Fiock dos Santos, Conselheiro Suplente representante do SETRAN; 18) Nº 275/15- tendo como Relator - Nilo Sérgio Franco Fiock dos Santos, Conselheiro Suplente representante do SETRAN; 19) Nº 276/15- tendo como Relator - Nilo Sérgio Franco Fiock dos Santos, Conselheiro Suplente representante do SETRAN; 20) Nº 277/15- tendo como Relator - Nilo Sérgio Franco Fiock dos Santos, Conselheiro Suplente representante do SETRAN.

III-RELATOS DE PROCESSOS:

N.º 027/14 (Protocolo de nº 2011/199843)-Recurso em 2ª Instância tendo por Recorrente DETRAN/PA; interessado JOSÉ AUGUSTO FURTADO REAL e Relator Mario Martins Junior, Conselheiro Titular representante do SEST/SENAT, sendo decidido por UNANIMIDADE de votos pelo PROVIMENTO do pleito devendo a penalidade ser MANTIDA 2) N.º 033/14 (Protocolo de nº 2011/199845)-Recurso em 2ª Instância tendo por Recorrente DETRAN/PA; interessado JOSÉ AUGUSTO FURTADO REAL e Relator Mario Martins Junior, Conselheiro Titular representante do SEST/SENAT, sendo decidido por UNANIMIDADE de votos pelo PROVIMENTO do pleito devendo a penalidade ser MANTIDA 3) N.º 034/14 (Protocolo de nº 2011/179062)-Recurso em 2ª Instância tendo por Recorrente DETRAN/PA; interessado THIAGO BARBOSA PINHEIRO e Relator Mario Martins Junior, Conselheiro Titular representante do SEST/SENAT, sendo decidido por UNANIMIDADE de votos pelo PROVIMENTO do pleito devendo a penalidade ser MANTIDA 4) N.º 035/14-Recurso em 2ª Instância tendo por Recorrente JOSÉ ALBERTO FERREIRA SEABRA e Relator Mario Martins Junior, Conselheiro Titular representante do SEST/SENAT, sendo decidido por UNANIMIDADE de votos pelo NÃO PROVIMENTO do pleito devendo a penalidade ser MANTIDA. 5) N.º 036/14-Recurso em 2ª Instância tendo por Recorrente JORGE LUIZ SANTA BRÍGIDA MARTINS e Relator Mario Martins Junior, Conselheiro Titular representante do SEST/SENAT, sendo decidido por UNANIMIDADE de votos pelo NÃO PROVIMENTO do pleito devendo a penalidade ser MANTIDA. 6) N.º 043/14-Recurso em 2ª Instância tendo por Recorrente MESSIAS SILVA DE ALMEIDA e Relator Edvaldo Brito Moraes, Conselheiro Suplente representante do SINTRITUR, sendo decidido por UNANIMIDADE de votos pelo NÃO PROVIMENTO do pleito devendo a penalidade ser MANTIDA. 7) N.º 044/14-Recurso em 2ª Instância tendo por Recorrente RASHID ELAHI KHAN e Relator Edvaldo Brito Moraes, Conselheiro Suplente representante do SINTRITUR, sendo decidido por UNANIMIDADE de votos pelo NÃO PROVIMENTO do pleito devendo a penalidade ser MANTIDA. 8) N.º 045/14-Recurso em 2ª Instância tendo por Recorrente RASHID ELAHI KHAN e

Relator Edvaldo Brito Moraes, Conselheiro Suplente representante do SINTRITUR, sendo decidido por UNANIMIDADE de votos pelo NÃO PROVIMENTO do pleito devendo a penalidade ser MANTIDA. 9) N.º 46/14(Protocolo de nº 2011/268570)-Recurso em 2ª Instância tendo por Recorrente DETRAN/PA; interessado WALDINEY DO NASCIMENTO ALVES e Relator Edvaldo Brito Moraes, Conselheiro Suplente representante do SINTRITUR, sendo decidido por UNANIMIDADE de votos pelo PROVIMENTO do pleito devendo a penalidade ser MANTIDA. 10) N.º 057/14-Recurso em 2ª Instância tendo por Recorrente RAIMUNDO TAVARES DA SILVA e Relatora Laura Maria Maranhão Pontes, Conselheira Suplente representante do município de Ananindeua - relato lido por Lilian Santana dos Santos, Conselheira Titular representante do município de Ananindeua, sendo decidido por UNANIMIDADE de votos pelo NÃO PROVIMENTO do pleito devendo a penalidade ser MANTIDA. 11) N.º 080/14-Recurso em 2ª Instância tendo por Recorrente ABIDIEL MOREIRA MARTINS e Relator Edvaldo Brito Moraes, Conselheiro Suplente representante do SINTRITUR, sendo decidido por UNANIMIDADE de votos pelo NÃO PROVIMENTO do pleito devendo a penalidade ser MANTIDA. 12) N.º 081/14-Recurso em 2ª Instância tendo por Recorrente ABIDIEL MOREIRA MARTINS e Relator Edvaldo Brito Moraes, Conselheiro Suplente representante do SINTRITUR, sendo decidido por UNANIMIDADE de votos pelo NÃO PROVIMENTO do pleito devendo a penalidade ser MANTIDA. 13) N.º 085/14-Recurso em 2ª Instância tendo por Recorrente ARLSON MIGUEL B. DA COSTA / JÉSSICA DE CÁSSIA SOEIRO SILVA e Relator Mario Martins Junior, Conselheiro Titular representante do SEST/SENAT, sendo decidido por UNANIMIDADE de votos pelo NÃO PROVIMENTO do pleito devendo a penalidade ser MANTIDA. 14) N.º 086/14-Recurso em 2ª Instância tendo por Recorrente FLAVIO HENRIQUE BRAGA NOGUEIRA e Relator Mario Martins Junior, Conselheiro Titular representante do SEST/SENAT, sendo decidido por UNANIMIDADE de votos pelo NÃO PROVIMENTO do pleito devendo a penalidade ser MANTIDA. 15) N.º 087/14-Recurso em 2ª Instância tendo por Recorrente CARLOS ROBERTO VILHENA MONTEIRO JUNIOR e Relator Mario Martins Junior, Conselheiro Titular representante do SEST/SENAT, sendo decidido por UNANIMIDADE de votos pelo NÃO PROVIMENTO do pleito devendo a penalidade ser MANTIDA. 16) N.º 151/14-Recurso em 2ª Instância tendo por Recorrente ERASMO REGO DA SILVA e Relator Franklin Jorge Silva dos Santos, Conselheiro Titular representante da Polícia Rodoviária Federal, sendo decidido por UNANIMIDADE de votos pelo PROVIMENTO do pleito devendo a penalidade ser CANCELADA e seu valor devolvido caso tenha sido paga conforme art. 286, § 2º do CTB. 17) N.º 202/14-Recurso em 2ª Instância tendo por Recorrente ADAILTON DOS SANTOS LOBATO e Relator Franklin Jorge Silva dos Santos, Conselheiro Titular representante da Polícia Rodoviária Federal, sendo decidido por MAIORIA de votos pelo PROVIMENTO do pleito devendo a penalidade ser CANCELADA e seu valor devolvido caso tenha sido paga conforme art. 286, § 2º do CTB. 18) N.º 203/14-Recurso em 2ª Instância tendo por Recorrente ADAILTON DOS SANTOS LOBATO e Relator Franklin Jorge Silva dos Santos, Conselheiro Titular representante da Polícia Rodoviária Federal, sendo decidido por MAIORIA de votos pelo PROVIMENTO do pleito devendo a penalidade ser CANCELADA e seu valor devolvido caso tenha sido paga conforme art. 286, § 2º do CTB. 19) N.º 204/14-Recurso em 2ª Instância tendo por Recorrente ADAILTON DOS SANTOS LOBATO e Relator Franklin Jorge Silva dos Santos, Conselheiro Titular representante da Polícia Rodoviária Federal, sendo decidido por MAIORIA de votos pelo PROVIMENTO do pleito devendo a penalidade ser CANCELADA e seu valor devolvido caso tenha sido paga conforme art. 286, § 2º do CTB. 20) N.º 205/14-Recurso em 2ª Instância tendo por Recorrente ADAILTON DOS SANTOS LOBATO e Relator Franklin Jorge Silva dos Santos, Conselheiro Titular representante da Polícia Rodoviária Federal, sendo decidido por MAIORIA de votos pelo PROVIMENTO do pleito devendo a penalidade ser CANCELADA e seu valor devolvido caso tenha sido paga conforme art. 286, § 2º do CTB. 21) N.º 206/14-Recurso em 2ª Instância tendo por Recorrente ADAILTON DOS SANTOS LOBATO e Relator Franklin Jorge Silva dos Santos, Conselheiro Titular representante da Polícia Rodoviária Federal, sendo decidido por MAIORIA de votos pelo PROVIMENTO do pleito devendo a penalidade ser CANCELADA e seu valor devolvido caso tenha sido paga conforme art. 286, § 2º do CTB. 22) N.º 005/15-Recurso em 2ª Instância tendo por Recorrente VALDILENO RODRIGUES ALVES e Relatora Laura Maria Maranhão Pontes, Conselheira Suplente representante do município de Ananindeua - relato lido por Lilian Santana dos Santos, Conselheira Titular representante do município de Ananindeua, sendo decidido por UNANIMIDADE de votos pelo NÃO

PROVIMENTO do pleito devendo a penalidade ser MANTIDA. 23) N.º 013/15-Recurso em 2ª Instância tendo por Recorrente HERLY MOREIRA DA COSTA e Relatora Laura Maria Maranhão Pontes, Conselheira Suplente representante do município de Ananindeua - relato lido por Lilian Santana dos Santos, Conselheira Titular representante do município de Ananindeua, sendo decidido por UNANIMIDADE de votos pelo NÃO PROVIMENTO do pleito devendo a penalidade ser MANTIDA. 24) N.º 062/15-Recurso em 2ª Instância tendo por Recorrente SONIA CRISTINA FEITOSA MALCHER e Relatora Liane Maria Lima Martins, Conselheira Titular representante da Polícia Civil, sendo decidido por UNANIMIDADE de votos pelo NÃO PROVIMENTO do pleito devendo a penalidade ser MANTIDA. 25) N.º 063/15-Recurso em 2ª Instância tendo por Recorrente SONIA CRISTINA FEITOSA MALCHER e Relatora Liane Maria Lima Martins, Conselheira Titular representante da Polícia Civil, sendo decidido por UNANIMIDADE de votos pelo NÃO PROVIMENTO do pleito devendo a penalidade ser MANTIDA.26) N.º 069/15-Recurso em 2ª Instância tendo por Recorrente STOESSEL FARAH SADALLA NETO e Relatora Liane Maria Lima Martins, Conselheira Titular representante da Polícia Civil, sendo decidido por UNANIMIDADE de votos pelo NÃO PROVIMENTO do pleito devendo a penalidade ser MANTIDA. 27) N.º 205/15-Recurso em 2ª Instância tendo por Recorrente CLEBER PINHEIRO DA SILVA e Relatora Lilian Santana dos Santos- Conselheira Titular representante do município de Ananindeua, sendo decidido por UNANIMIDADE de votos pelo NÃO PROVIMENTO do pleito devendo a penalidade ser MANTIDA.

Como nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos pelo Presidente e determinada a lavratura da presente Ata que, depois de aprovada, será assinada pelo Presidente.

JEANNOT JANSEN DA SILVA FILHO

Presidente do CETRAN

Protocolo 905008

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº 508 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2015

Servidora: Maria de Fátima Vellozo Dias;

Matricula: 32182/1;

Cargo: Biblioteconomista;

Dias de Licença: 30 (trinta) dias;

Período de gozo: 18.01 a 16.02.2016;

Período Aquisitivo: 01.02.1998 a 31.01.2001.

PORTARIA Nº 507 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2015

Servidora: Ana Adélia de Souza Moreira;

Matricula: 715867/1;

Cargo: Técnico em Gestão Pública;

Dias de Licença: 30 (trinta) dias;

Período de gozo: 18.01 a 16.02.2016;

Período Aquisitivo: 01.03.2010 a 28.02.2013.

PORTARIA Nº 505 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2015

Servidora: Sandra Regina Alves Teixeira;

Matricula: 5821614/3;

Cargo: Técnico em Gestão Cultural - Historiador;

Dias de Licença: 30 (trinta) dias;

Período de gozo: 04.12.2015 a 02.01.2016;

Período Aquisitivo: 31.10.2009 a 30.10.2012.

PORTARIA Nº 506 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2015

Servidor: Giselar de Oliveira Júnior;

Matricula: 31615/1;

Cargo: Técnico em Gestão Pública;

Dias de Licença: 30 (trinta) dias;

Período de gozo: 02 a 31.01.2016;

Período Aquisitivo: 17.11.2001 a 16.11.2004.

Protocolo 905171

ALTERAÇÃO DE FÉRIAS

TRANSFERIR USUFRUTO DE FÉRIAS

PORTARIA Nº 512 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2015

Servidora: Rita do Socorro Barbosa da Silva;

Matricula: 5117062/1;

Cargo: Assistente Administrativo;

Período Anterior: 21.12.2015 a 19.01.2016;

Período Atual: a ser definido posteriormente;

Período Aquisitivo: 20.12.2014 a 19.12.2015

Protocolo 905173